



# CHRONICA CONSTITUCIONAL DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 15 DE AGOSTO.

*Paço das Necessidades em 13 de Agosto de 1833.*

Sua Magestade Imperial O DUQUE DE BRAGANÇA sahio hoje ás quatro horas da manhã acompanhado do Seu Camarista, do Ajudante de Campo de Serviço, do Brigadeiro Commandante geral de Artilheria, e de outros Officiaes, e Foi á Torre de S. Julião da Barra. Sua Magestade Imperial vio, e examinou todas as fortificações, e obras de defeza, e deo as Ordens, que lhe approve. Sua Magestade Imperial havendo recebido no Paço da Bemposta no dia 6 do corrente os subditos da Rainha, que havião soffrido as maiores torturas nas prisões, Quiz vêr os lugares, onde os Martyres da fidelidade havião soffrido. Não Se dedignou o Augusto Chefe da Serenissima Casa de Bragança de descer aos subterraneos, calabouços, e enxovias, vendo, e examinando todas as cousas, e Seu Coração verdadeiramente Paternal mais de huma vez se sentio magoado, associando á idéa dos lugares, que observava, a das victimas, que por tantos annos alli padecerão. Sua Magestade Imperial Deo Ordens as mais positivas para que fossem vestidos alguns criminosos, que alli soffrião a pena legal de seus delictos. Voltou ao Paço ás 9 horas e meia.

A's 10 Deo Despacho a todos os Ministros d'Estado.

A's 11 Teve conferencia com o Brigadeiro Commandante geral d'Artilheria, e com alguns Officiaes Engenheiros, aos quaes Deo Suas Imperiaes Ordens.

A' 1 hora da tarde Recebeo a S. Ex.<sup>a</sup> o Marechal do Exercito Duque da Terceira, Seu 1.<sup>o</sup> Ajudante de Campo, e logo depois ao Cavalheiro Mendizabal.

Antes das duas horas sahio com o Ajudante de Campo de Serviço, e o Commandante geral d'Artilheria, e foi aos arrabaldes da Capital, vendo, examinando, e fazendo as mais exactas observações. Deo as Ordens que julgou necessarias. Voltou ao Paço erão quatro horas.

A's seis passeou com o Seu Camarista, e Ajudantes de Campo na Quinta do Paço.

A's 9 recebeu muitas Senhoras, e Pessoas de distincção, que tiverão a honra de comprimenta-lo.

A's 10 da noite retirou-se á Sua Camara com boa saude.

Esteve de Serviço o Ajudante de Campo, Pina.

## PARTE OFFICIAL.

### SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DO REINO.

Achando-se felizmente estabelecido na Séde da Monarchia Portugueza o Governo Constitucional de Sua Magestade Fidelissima a Senhora D MARIA II, e bem assis na Provincia da Estremadura; no Reino do Algar-

ve; em huma parte consideravel da Provincia do Alentejo; na Heroica Cidade do Porto, e nas duas Provincias dos Açores; e posto que o resto deste Reino, em parte comprimido pela violenta oppressão Militar, e em parte pela experiencia dos inauditos padecimentos que tem soffrido, tímido não ousa ainda expressar a sua vontade, sendo comtudo de esperar que em breve, seguindo tão nobre exemplo, proclame o Governo da Lei, e da Razão, o qual he só capaz de enxugar-lhe as lagrimas do soffrimento, e de trazer-lhe as garantias da conservação dos seus direitos, e de huma Liberdade justa, e legal: E Desejando Eu por hum lado firmar desde já aquellas garantias por meio da reunião dos Representantes da Nação em Côrtes, unico meio de as consolidar, e pelo outro remediar os males passados, promover a deliberação de graves questões do Estado, e não menos cumprir com a clausula do Meu Manifesto, publicado em dous de Fevereiro de mil oitocentos trinta e dous, de cujas promessas mantereí em todas as suas partes a mais escrupulosa execução: Hei por bem, em Nome da Rainha, Convoacar Extraordinariamente as Côrtes Geraes da Nação Portugueza, cujos Representantes concorrerão a ellas, munidos de Poderes necessarios para decidir entre as Questões ordinarias, que houverem de discutir-se, as importantes Questões da Regencia do Reino, e do Casamento de Sua Magestade Fidelissima. As Eleições começarão no dia primeiro de Outubro do presente anno, na conformidade das Instrucções, que serão incessantemente publicadas; devendo ter lugar a installação das Camaras, logo que se ache reunido o numero de Deputados, designado pela Carta Constitucional da Monarchia Portugueza, para que tenham inteira validade as suas deliberações. Os Ministros e Secretarios d'Estado de todas as Repartições o tenham assim entendido, e fação executar. Palacio das Necessidades 15 de Agosto de 1833. = D. PEDRO, DUQUE DE BRAGANÇA. = *Candido José Xavier.*

Tendo consideração a que nas actuaes circumstancias não he possivel á maior parte das pessoas agraciadas com Mercês de Titulos occorrer ás despezas dos respectivos Diplomas para se encartarem dentro do prazo marcado na Lei; e Desejando conciliar a observancia desta com o commodo dos agraciados, sem desfalcas as rendas publicas com a perda dos novos Direitos, nem privar aos Empregados dos Emolumentos, que lhes pertencem: Hei por bem, em Nome da Rainha, Determinar que o prazo de quatro mezes, que a Lei concede para o encarte de todas as pessoas, que tem sido, ou forem legitimamente contempladas com Mercês de Titulos, se conte desde o dia immediato áquelle, em que se restaurar na Capital do Reino o Legitimo Governo da Senho-

za **DONA MARIA SEGUNDA**, podendo entretanto usar dos mesmos Titulos, e ser por elles tractados em todas as Estações publicas, com declaração porém, de que não procedendo ao devido encarte, no prazo acima marcado, ficarão sem effeito as Mercês, que lhes tiverem sido conferidas. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino assim o tenha entendido, e faça executar. Palacio no Porto em 28 de Maio de 1833. = **D. PEDRO, DUQUE DE BRAGANÇA**. = *Candido José Xavier.*

Senhor, — Nos Fastos da moderna Europa nada se encontra tão brilhante, que deva captivar tanto a attenção do Philosopho, e tão claro mostre o poder da Philosophia, como o pasmoso acto de generosidade, a que Vossa Magestade se resolveo por bem dos Portuguezes. Deixar a Coroa d'hum vasto Imperio, a Augusta Imperial Prole entregue a huma Fidelidade de puro arbitrio, para vir por duas mil legoas do Oceano procurar hum Povo a quem o Fanatismo e a ignorancia apressarão á caducidade, desperta-lo, e ensinar-lhe que ainda tem forças para combater o poder tenebroso que involvia, para talvez renascer como a Pheniz das suas cinzas, he o espectáculo mais magestoso nos annaes dos Povos, e que será por certo sem segundo, em quanto houverem homens sobre a Terra. E considerando por que serie de acontecimentos singulares e inauditos Vossa Magestade Tem adiantado a Regeneração dos Portuguezes; quem haverá ainda tão cego, ou obstinado, que não veja o Dedo da Providencia marcado nesta grande Empresa, que prepara o Triunfo do Imperio da Razão e da Justiça? Prosiga Vossa Magestade sem demora na carreira da victoria com tão bons auspicios começada; e se milagres de valor e audacia levando o espanto e o terror ás mal dispostas fileiras dos nossos inimigos, lhes fizerão cair das mãos as armas, fugindo diante da sombra dos nossos bravos, que força pode ainda retardar o Triunfo da nossa Causa? Em quanto hum Portuguez só geme, Senhor, a alegria dos que já quebrarão os ferros, não pode ser completa. He este o pensamento do Povo de Mafrá; estes os Votos, que os seus Representantes professão, e ficarão satisfeitos quando tiverem a Gloria de repetir-lhes á Augusta Soberana a Senhora **DONA MARIA SEGUNDA**, que tão espontaneamente Proclamarão no Fausto dia 31 de Julho deste anno. O Prior Marianno Antonio Duarte, pelo Clero. Francisco d'Assis Castro de Mendonça, pela Nobreza. Leonardo José Garcia, pela Camara.

Sendo presente a Sua Magestade Imperial o **DUQUE DE BRAGANÇA**, Regente em Nome da Rainha, a Conta, que por este Ministerio dirige á Sua Augusta Presença o Juiz de Fóra da Villa d'Almada, significando a magoa, que o acompanhava, e aos mais habitantes da dita Villa, de não se haver feito menção na Chronica de Lisboa do Anto da Acclamação de Sua Magestade Fidelissima a Senhora **DONA MARIA SEGUNDA**, para o qual todos elles tinham concorrido com o mais decidido entusiasmo no memoravel dia 24 de Julho proximo passado, quando a Altos posteriores se dera aquella publicidade, de que não mereciam ser excluidos: Ha Sua Magestade Imperial por bem louvar ao dito Juiz de Fóra, e Habitantes o gosto, e interesse, com que procurarão logo manifestar os sentimentos, de que estavam possuidos, proprios de verdadeiros e leaes Portuguezes, que detestão a rebeldia, e a usurpação; e fazendo-se por isso dignos de louvor, Ordena que assim se lhes participe para sua intelligencia e satisfação. Palacio das Necessidades em 13 de Agosto 1833. = *Candido José Xavier.*

Senhor = A Corporação Maritima da Casa do Espirito Santo da Villa de Cezimbra nos envia á Augusta Presença de V. M. I. para felicitar a V. M. I. pelas assignaladas Victorias, com que o Ceo tem, por terra e por

mar, corôado os heroicos esforços de V. M. I. a favor do Throno da Rainha, e das Liberdades da Nação Portugueza. A Corporação Maritima beija com respeito e acatamento a Sagrada Mão de V. M. I. porque se dignou isentar de todos os tributos, e gabelas as Pescarias de Portugal, e com esta Sabia e Providente Medida V. M. I. deo a vida a duzentas mil Familias da nossa profissão, que nos diversos Portos do Reino soffrião os horrores da fome e da miseria debaixo das velhas, e ruínas instituições, as quaes, boas ha cinco seculos, fazião hoje a desgraça d'este importante Ramo da prosperidade pública, e dos humilhes e pacificos Cidadãos, que o exercem. Digne-se V. M. I. completar esta grande obra, promovendo os Estabelecimentos de Sécca e Salga, que tornarão desnecessario o pescado estrangeiro. Os Pescadores de Cezimbra são subditos fieis da Rainha, amão e respeitão a V. M. I. como Libertador do Throno, e da Nação, e como Pai da Patria, e nunca deixarão de dar a V. M. I. provas da sua fidelidade, e gratidão. — Joaquim Marcos Pinto. — Joaquim Gomes Polvora. — Manoel Ramos. — Joaquim José Serra. — Manoel Diogo de Carvalho.

#### SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS E DE JUSTIÇA.

##### Repartição da Justiça.

Manda o **DUQUE DE BRAGANÇA**, Regente em Nome da Rainha, renetter ao Corregedor do Crime do Bairro do Rocio o exemplar do Decreto de 12 do corrente, inserto na inclusa Chronica Constitucional de Lisboa, pelo qual se estabelecem tres Tribunaes de Policia correccional na dita Cidade. E ordena Sua Magestade Imperial que o referido Corregedor dê prompta execução ao citado Decreto, lançando, sem perda de tempo, mão de qualquer edificio que, sem prejuizo de terceiro, seja accommodado para as Sessões do seu respectivo Tribunal; dando o dito Corregedor immediatamente parte, por esta Secretaria d'Estado, do edificio que escolheo, e das obras e utensilios que nelle se carecem, a fim de se provêr sem demora sobre este objecto. — Paço das Necessidades em 14 de Agosto de 1833.

Na mesma conformidade e data se expedirão Portarias aos Corregedores do Crime dos Bairros d'Alfama, e Belém.

##### Repartição da Policia Judiciaria.

Foi presente a Sua Magestade Imperial o **DUQUE DE BRAGANÇA**, Regente em Nome da Rainha, a Conta do Corregedor do Bairro dos Romulares, José Correia Godinho da Costa, datada de 10 do corrente, dando parte da diligencia, que lhe fora incumbida por Portaria de 9, de buscar huma porção de dinheiro, que se dizia haver sido destinado ao pagamento de huns Corpos rebeldes: Sua Magestade Imperial se dignou approvar a maneira, por que a dita diligencia foi dirigida, e termina-la; e em quanto ao Soldado Joaquim Antonio Xavier, de que tracta a referida Conta, O Mesmo Augusto Senhor Ordena que pela Repartição do Thesouro Público lhe seja dada huma gratificação em recompensa do seu bom Serviço. Paço das Necessidades em 13 de Agosto de 1833. = *José da Silva Carvalho.*

#### SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA.

Constando a S. M. I. o **DUQUE DE BRAGANÇA**, Regente em Nome da Rainha, o generoso e patriótico procedimento de D. Barbara Innocencia Felicidade Ferreira, que authorizada por seu marido o Commendador José Ferreira Pinto Bastos subcreveo com a quantia de cinco contos de reis, producto das suas Joias para o Empréstimo Patriotico, abatto por Decreto de nove de

corrente: Ha por bem mandar participar pela Commissão do Tribunal do Thesouro Publico a mesma D. Barbara Innocencia Felicidade Ferreira, que o rasgo de patriotismo, de que deo tão nobre exemplo, merece o seu particular agrato, assim como a estima da Nação. Lisboa, e Commissão do Tribunal do Thesouro Publico 14 d'Agosto de 1833 = *José da Silva Carvalho*.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor = Em virtude do Decreto de Sua Magestade Imperial como Regente em Nome da Rainha a Senhora D. MARIA SEGUNDA, que determina abrir hum Emprestimo de quocentos contos de réis, e em prompto a entrar no dito Emprestimo com tres contos de réis debaixo das condições citadas no mesmo Decreto datado em 9 d'Agosto; além do que acina offereço por empréstimo offereço hum Donativo de trezentos mil réis em moeda corrente para as urgentes precisões do Estado; o que tenho a honra de manifestar a V. Ex.<sup>a</sup> a fim de me ser determinada a accitação deste pequeno donativo. = Deus guarde a V. Ex.<sup>a</sup> muitos annos. Lisboa 14 de Agosto de 1833. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor *José da Silva Carvalho* = *Joé Antonio de Sequeira Nobre*.

Iguals proposições se recebêão dos seguintes Senhores:

D. Anna Rita de Mello e Silva.....	1:000	3000
Raimundo Justiniano d'Oliveira.....	400	3000
Claudio José Marrocos.....	2:000	3000
Paulo Jorge e filhos.....	6:000	3000
S. Duprat.....	1:000	3000
Manoel Ribeiro dos Santos.....	2:000	3000
João Barbosa Lima.....	400	3000
Joaquim José Pereira Sousa.....	2:000	3000
Antonio Joaquim dos Reis.....	500	3000
P. N. Brelaz.....	2:000	3000
Antonio Gueles Ferreira.....	500	3000

Sua Magestade Imperial, o Duque de Bragança, Regente em Nome da Rainha, Manda pela Commissão do Tribunal do Thesouro Publico participar ao Administrador da Alfandega do Porto que na data de hoje ordena ao Corregedor da respectiva Comarca, e bem assim á Illustrissima Junta da Companhia, que ponhão á disposição do mesmo Administrador tudo quanto recaarem pertencente á Fazenda Publica; ficando outrossim authorisada para, no caso de não bastarem os ditos rendimentos para os pagamentos, que lhe estão encarregados, sacar contra o Thesouro pelas sommas, que lhe forem indispensaveis, e cujos valores serão impreterivelmente satisfeitos. Lisboa em Commissão do Tribunal do Thesouro Publico 14 d'Agosto de 1833. — *José da Silva Carvalho*.

Na Chronica Constitucional de 14, a fol. 81, columna 2.<sup>a</sup>, artigo 5.<sup>o</sup>, Decreto de 9 do corrente mez, vem o seguinte: = Os Rendimentos da Serenissima Casa de Bragança, recebidos no Thesouro des de 7 de Abril de 1801 . . . = Quando deve ser: Os Rendimentos da Serenissima Casa de Bragança, recebidos no Thesouro des de 7 de Abril de 1831.

#### SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

Attendendo á antiguidade, e bons Servicos, que á Causa da Rainha, e da Patria tem prestado o Amannuense de primeira Classe da Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra, Bernardo Antonio de Figueiredo: Hei por bem, em Nome da Rainha, Nomeá-lo Official Ordinario da referida Secretaria d'Estado com as honras, ordenado, proes, e mais prerogativas, e attribuições, que são inherentes a semelhante Emprego. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra o tenha assim entendido, e faça executar. Paço no Porto em o

primeiro de Dezembro de mil oitocentos e trinta e dois. = D. PEDRO, DUQUE DE BRAGANÇA. = *Agostinho José Freire*.

Manda o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, participar ao Cidadão Antonio José Borges da Silva, Mercador da Classe de Lã, e Seda, que Houve por bem aceitar o Donativo, que faz de oitenta covados de panno para fardamento do Exercito, ficando na intelligencia, de que o Mesmo Augusto Senhor o Manda louvar por tão patriótico procedimento, digno da Sua Imperial Approvação, bem como de que ficão expedidas as ordens ao Arsenal do Exercito, para que alli se verifique a entrega deste Donativo. Paço das Necessidades em 10 de Agosto de 1833. = *Agostinho José Freire*.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Por esta occasião remetto a V. Ex.<sup>a</sup> a segunda via do meu Officio N.<sup>o</sup> 5 de 10 do corrente, que a V. Ex.<sup>a</sup> escrevi muito á pressa por hum Navio de Guerra Inglez: pelo mesmo informei a V. Ex.<sup>a</sup> do abandono, que o inimigo fizera do Castro, Ervilha, e Serralves, e tenho a acrescentar, que sendo o Forte do Queijo muito distante para poder ficar dentro da nossa linha mandei demolir-lhe os parapetos, e igualmente fiz arranjar hum forte Reducto que o inimigo tinha construido áquem de Serralves, e em frente de Vanzeller.

O pequeno numero de braços que temos não me permite fazer alteração na primeira linha do inimigo, mudando-lhe a estacada para o nosso lado, e assim ficará a nossa antiga Linha, como a principal para nós, sendo batida toda a que foi do inimigo pela artilheria do monte de Castro, da Ervilha, e de Serralves; e como, a pesar da posição do fosso, ainda a mesma linha seja de grande impedimento ao inimigo, quando tente re-haver as posições que desamparára, e muito mais batida toda pelo fogo directo dos mencionados reductos, bem se pôde dizer, que a primeira linha que foi do inimigo, he vantajosamente ao presente a nossa primeira; para este fim mandei abrir Conhoneiras na conveniente direcção, no Castro, Ervilha, e Serralves: fiz guarnecer o monte de Castro pelo Corpo de Irlandezes, onde estão mui bem alojados, por isso que aquelle reducto he hum verdadeira fortaleza com todas as accomodações precisas. Os nossos piquetes de Nabugilde, e além da Ervilha, são feitos pela guarnição da Foz, os de Serralves por a de Lordello.

Quanto á 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> Linha do inimigo, tenho permitido a todos os particulares o poderem ir a ellas buscar lenha, e assim se obterá a sua demolção. Se tivessemos carros sufficientes, podiamos fazer hum consideravel deposito de combustiveis.

O Major General interino da Armada apprehendeo em Matosinhos no dia 9 duas barcas Canhoneiras com duas peças de bronze de calibre 3, hum Caronada de 18, dous Pedreiros, cem ballas de calibre 12, e cem de calibre 3; hums paizanos trouxerão hontem duas peças de bronze de calibre 9, que estavam desmontadas em Leça. Como já disse a V. Ex.<sup>a</sup> a extrema direita do inimigo he no reducto Real, onde tem bastante força, e hontem tinhão 7 Corpos em Valle Bom, e 3 em Rio Tinto, e a sua esquerda propriamente he nos Carvalhos: o Quartel General de Clouet he em Rio Tinto, e o Senhor D. Miguel dormio hontem em Oliveira de Azeiteis, e está aquartelado em Casa da viuva Carneiro, nos Carvalhos: o inimigo tem fortificado Avintes que pôde ser considerado o seu centro. Os rebeldes estão em força de 2.500 a 3.000 homens em Villa Nova, e as suas fortificações da margem esquerda até á Foz estão guarnecidas por pequena força, e com muita pouca artilheria.

Consta-me que hontem passou a Villa Nova o Consul Francez, levando intimação da parte do seu Governo para a immediata sahida de Bourmont, e mais Off-

cião Francez; a este respeito V. Ex.<sup>a</sup> estará melhor informado do que eu. O General Francez la Roche Jaqueta, a pesar de ferido no braço, e no corpo, partiu no dia 3 para Elvas a tomar o Commando das forças no Além-Téjo. Consta-me que os Generaes inimigos se arrendêrão de ter abandonado a sua extrema direita, pois parece que o fizeram somente com o fito de serem por nós seguidos, e ver assim se poderião entrar nesta Cidade.

Sou informado que se levantou huma guerrilha Miguelista em Villa do Conde, de que foi tomar o Commando hum Official Francez.

Por engano disse a V. Ex.<sup>a</sup> no meu Officio de 10 do corrente, haverem-se apresentado no dia 9 e 10, 98 Soldados, quando sómente havião sido 79.

Hontem e hoje tem vindo 52, sendo 6 de Cavallaria; o Tenente Ajudante de Cavallaria 8 José da Silva, e o Alferes do mesmo Regimento Affonso Vaz Carreira Frias, trazendo estes, e os Soldados 6 cavallos. Ratificando a V. Ex.<sup>a</sup> que o número total dos transfugas rebeldes desde o dia 26 de Julho até hoje são, 2. Capitães, 1 Tenente Ajudante, 4 Alferes, 216 praças de Infanteria, Caçadores, e Artilheria, e 28 de Cavallaria montados: Deos Guarde a V. Ex.<sup>a</sup> Quartel General no Porto 12 de Agosto de 1833. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor *Agostinho José Freire.* = *Conde de Saldanha.*

## PARTE NÃO OFFICIAL.

### NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

#### GRÃ-BRETANIA.

*Londres 5 de Agosto. — Correspondencia do Porto.*

Mr. Bell chegou pela noite em hum Vapor vindo de Lisboa com a noticia de se achar occupada a Capital pelo Duque da Terceira. — Accrescento o Supplemento da Chronica, que traz o Officio do Duque de Palmella sobre os acontecimentos, que terminão a guerra. S. M. I. com huma pequena Comitiva, e alguns dos Ministros parte esta noite para Lisboa, para tomar posse da Capital dos Dominios de Sua Filha, e colhêr assim o premio de seus grandes esforços, trabalhos, constancia, e não igualados soffrimentos, e privações. — Sir John Doyle, e alguns dos Officiaes de Sua Casa o acompanhão, mas ainda não está decidido se Elle irá em Navio particular, ou no Barco de Vapor de S. M. B. — *Echo*, — porque Sua delicadeza, e espirito independente não Lhe permite pedir favor algum, que deslustre Seu Character Imperial, ou que possa involver os Officiaes Britanicos na mais pequena responsabilidade. — Aqui muito se lastima que os Ministros se não decidissem ao Reconhecimento da Rainha, quando huma tal medida poderia ter sido da maior utilidade não só para a Real Familia de Bragança, mas para a humanidade; — então teria vindo airoosamente, e seria recebido com gratidão; agora hum Gabinete *Ultra-Tory* não poderia evita-lo, nem fazer menos.

(*Morning Herald.*)

*Idem*, 6.

Em resposta á pergunta de Mr. O'Connell, exigindo saber as intenções do Governo Britannico ácerca do Reconhecimento de DONA MARIA SEGUNDA, ver-se-ha que Lord Althorp se evadiu (e a nosso ver com acerto) a dar huma resposta, que deveria tomar-se por official. Não pôde haver dúbida razoavel sobre este objecto. DONA MARIA SEGUNDA foi reconhecida como Rainha de Portugal por Jorge IV, quando era Ministro o Duque de Wellig-

ton. O Ministro Britannico, que de accordo com os outros Representantes dos Soberanos da Europa, se retirou de Portugal depois de consummada a usurpação de D. Miguel, voltou para este Paiz, porque D. Miguel não era o legitimo Soberano, mas sim usurpador do Throno, e dos Direitos da Rainha. He pois obvio, que achando-se agora a usurpação debellada, torna a existir o *Status quo*, que precedêo á usurpação de D. Miguel, e com este todos os incidentes pertencentes á livre acção do Governo de *facto* da Legitima Soberana. Quanto á fórma de Reconhecimento pôde comprehender-se simplesmente no acto de nomear, ou antes *tornar a nomear* hum Ministro da Grã-Bretanha na restabelecida Córte de Lisboa. = Não duvidamos, considerando o actual complemento da Restauração do Governo da Rainha, que tal nomeação se effectuará sem demora. Todos os antigos Tractados, nem formal, nem especificamente annullados, que tem servido para estreitar as intimas relações, que ha seculos subsistem entre as Corôas d'Inglaterra e Portugal, e em virtude de hum dos quaes o Ministerio de Lord Liverpool foi obrigado a mandar Tropas a Lisboa para segurança de nosso Alliado contra o ameaço de huma invasão da Hespanha; todos estes Tractados tornão a ter novo vigor, e com elles as obrigações de Protecção, e de defeza, que elles impunhão á Grã-Bretanha no caso de Portugal ser ameaçado, e do seu Governo reclamar auxilio do d'Inglaterra. = Agora não tem o Gabinete Inglez a escolher senão marchar em auxilio de DONA MARIA, no caso de que a Hespanha, ou outra qualquer Potencia Estrangeira faça alguma demonstração desfavoravel, ou maquine occulta e fraudulentamente contra Ella.

(*Times.*)

#### Annuncios.

Querem-se Musicos bons para o 4.º Batalhão Nacional Movel:

Clarinetes . . . . .	4
Requinta . . . . .	1
Trompas . . . . .	2
Fagote . . . . .	1
Corneta de Chaves . . . . .	1
Clarim . . . . .	1
Trompões . . . . .	2
Flauta . . . . .	1
Bombo	} . . . . . 3
Rufo	
Pratos	

—  
16

Os que se quizerem escripturar, compareção em 15 do corrente mez, e nos dias seguintes, na Casa da Ordem do referido Corpo no Bêco do Carrasco.

A Sociedade do Real Theatro do Salitre, não pode por justos motivos, fazer espectaculo no dia 15 do corrente, ficando-lhe hum eterno sentimento, pois que a molestia de alguns Actores os priva de festejar tão memoravel dia.

A Commissão Municipal desta Cidade arrematou o provimento das carnes verdes por tempo de quinze dias, principiando no dia dezeseis do corrente, pelo preço de sessenta e cinco réis cada hum arratel de Vaca, livres de Direitos, e Imposto para o Hospital.

No dia 17 do corrente pelas dez horas da manhã, na Alfandega Grande desta Cidade, perante o Administrador della, se ha de proceder á arrematação, por conta de quem pertencer, livre de Direitos, de oito Bois, duas Vitellas, e oito Porcos: quem nos mesmos quizer lançar, o pôde fazer no dia, e hora acima indicada, na dita Alfandega, onde estará presente o dito gado.

## SUPPLEMENTO

AO NUMERO 18

DA

# CHRONICA CONSTITUCIONAL DE LISBOA.

---

 QUINTA FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 1833.
 

---



---

 PARTE OFFICIAL.
 

---

Sua Magestade Imperial o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, recebeu hoje, pela hum hora da tarde no Paço d'Ajuda a Lord *William Russel* na qualidade de Ministro Plenipotenciario de Sua Magestade Britannica, encarregado da Missão especial de Reconhecer o Governo de Sua Magestade Fidelissima a Senhora DONA MARIA SEGUNDA, e munido de Credenciaes para Representar o Governo Britannico junto ao da mesma Augusta Senhora, em quanto para isso não for nomeado hum Embaixador. S. Ex.<sup>a</sup> por esta occasião teve a honra de apresentar a Sua Magestade Imperial o Almirante *Parker*, e o Corpo dos Officiaes da Marinha Britannica, que se achão debaixo das Ordens do Illustre Almirante nesta Estação.

---

 PARTE NÃO OFFICIAL.
 

---

A transcendencia desta Noticia não permittia que deixassemos de a communicar sem demora ao Publico, especialmente quando temos as mais bem fundadas razões para acreditar que este passo, dado espontaneamente pelo Governo de S. M. B. em honra da Justiça, e em favor do seu mais antigo, e mais fiel Alliado, fôra acompanhado das expressões mais lisonjeiras, e dos offercimentos mais francos, mais generosos, a fim de que possa consolidar-se o Governo de S. M. F., e de que sejam coroadas pelo mais feliz resultado as firmes intenções de S. M. I. de promover a felicidade, e a tranquillidade interna dos Dominios de Sua Augusta Filha; de entreter as mais estreitas relações de amizade com as Potencias estrangeiras, e de concorrer, quanto n'Elle estiver, para que a Paz da Europa não seja perturbada.